**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião realizada na data de 28/02/2024, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela lei 8.742 de 07 de Dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e pela Lei Municipal nº 1.308 de 1º de Abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social resolve:

**Art 1º** Aprovar a prestação de contas trimestral referente a setembro, outubro e novembro de 2023;

**Art 2º** Aprovar o plano de ação e aplicação do superávit referente aos recursos estaduais, federais e municipais da Assistencia Social;

**Art 3 º** Aprovar a alteração de lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social.

Bandeirante, 28 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patricia Battisti

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC